



## TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 013/2024

**PROCESSO Nº 50500.150027/2024-65  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 86/2024**

**Contratada:** SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07 e sediado no SGAN, Quadra 601, Módulo V, Brasília/DF, CEP 70836-900.

**Objeto do Contrato:** Prestação de serviços SERPRO Multicloud, de acordo com as especificações e definições constantes no TERMO DE REFERÊNCIA e seus APÊNDICES, Anexo I deste Contrato, bem como nas características específicas do serviço, constantes do ANEXO – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS SERPRO MULTICLOUD – V07 – PNV7.1 ( Ofício nº 001434/2024/SUNCF/CFINF) - (NUVEM).

**Vigência:** 12/06/2024 a 12/06/2026

**Fundamentação:** Cláusula Décima Sexta - Reajuste, do Contrato nº 013/2024; art. 25, §7º e §8º, e art. 136, I, da Lei nº 14.133, de 2021; Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26/12/2022; art. 61 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26/5/2017.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento:

1.1.1. **REAJUSTAR** o valor do Contrato nº 013/2024, **a partir de 12 de junho de 2025**, conforme detalhado a seguir:

Índice estabelecido na Cláusula Décima Sexta do Contrato	ICTI/IPEA
Índice acumulado no período	5,26%
Impacto no valor global (*)	5,1315%

\* Decorrente do truncamento em 2 (duas) casas decimais nos valores unitários

1.1.2. O próximo reajuste poderá ser aplicado a partir de 12 de junho de 2026, com base na variação do índice ICTI/IPEA de junho/2025 e junho/2026.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com o reajuste, **a partir de 12 de junho de 2025**, o valor global do Contrato passará de R\$ 449.932,81 (quatrocentos e quarenta e nove mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta e um centavos) para **R\$ 473.021,05 (quatrocentos e setenta e três mil vinte e um reais e cinco centavos)**, conforme quadro abaixo:

**A partir de 12 de junho de 2025**

ITEM	Descrição	CATSER	MÉTRICA	Quantidade Mensal MENSAL	Quantidade Anual	Quantidade 36 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
1	Serviços de Computação em Nuvem	26050	CSB	15.533,56	186.402,72	559.208,16	1,86	28.892,42	346.709,05

2	Serviço de Gerenciamento, Operação e Sustentação de recursos em nuvem	27081	Unidade	1	12	36	10.526,00	10.526,00	126.312,00
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>39.418,42</b>	<b>473.021,05</b>

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Apostilamento está estimada em **R\$ 23.088,24 (vinte e três mil oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos)**, conforme detalhado a seguir:

3.1.1. **R\$ 12.762,67 (doze mil setecentos e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos)**, referente ao período de 12 de junho de 2025 a 31 de dezembro de 2025; e

3.1.2. **R\$ 10.325,57 (dez mil trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta e sete centavos)**, referente ao período de 1º de janeiro de 2026 a 11 de junho de 2026 .

3.2. A despesa de 2025 correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001;

Fonte de Recursos: 1050000016;

Programa de Trabalho: 173861;

Elementos de Despesa: 339040-11 e 339040-17;

Nota de Empenho: 2025NE000017 - reforçada.

3.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

3.4. Os cálculos envolvendo despesas decorrentes do reajuste são apenas estimativos, e podem não traduzir o que é efetivamente devido à empresa.

3.5. A CONTRATADA deverá apresentar a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de retroativos. Serão pagas com reajuste somente obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, **a partir de 12 de junho de 2025**.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

4.1. O presente Termo de Apostilamento produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo de Apostilamento.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

**EDUARDO JOSÉ MARRA**  
**Superintendente de Gestão Administrativa**



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 20/10/2025, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **36605514** e o código CRC **7AF54C1D**.

---

Referência: Processo nº 50500.150027/2024-65

SEI nº 36605514